



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 099/2018

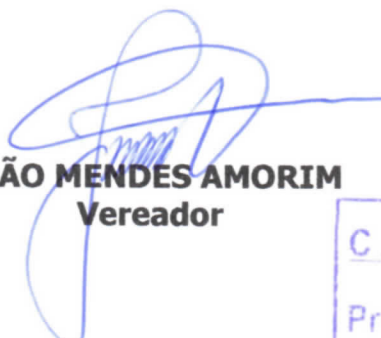
O Vereador **JOÃO MENDES AMORIM**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para a seguinte providencia: ***Para que o executivo meça esforços junto aos órgãos competentes, para criar a lei de Guardas Municipais, bem como contratar os agentes para exercer a função em nosso Município.***

Justificativa

O referido pedido é de suma importância, visto que os agentes da Guarda Municipal irá contribuir para a organização do trânsito do Município, bem como na prevenção da violência no Município, agindo em sintonia com a Polícia Militar e Civil do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 12 de Julho de 2018.


JOÃO MENDES AMORIM
Vereador

13:55

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 7.825
Em 13 de Julho de 2018
PROTOCOLISTA